



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, fica o estrangeiro **LUIS BAJANA ALBERTO ou LUIS ALBERTO BAJANA NOTIFICADO** da publicação de Portaria de Expulsão, conforme OFÍCIO Nº 63/2024/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ.



Documento assinado eletronicamente por **WILLAM ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 07/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34209680&crc=9E59ADD4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34209680&crc=9E59ADD4).
Código verificador: **34209680** e Código CRC: **9E59ADD4**.

Referência: Processo nº 08018.008931/2008-34

SEI nº 34209680

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/01/2024 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Justiça/Departamento de Migrações/Coordenação-Geral de Política Migratória/Coordenação de Processos Migratórios

PORTARIA Nº 3.154, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS-SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08712.007254/2014-48, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, REINALDO VERA VILLALBA, de nacionalidade paraguaia, filho de Alberto Vera Luca e de Lorenza Villalba, nascido na República do Paraguai, em 27 de maio de 1971, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

ELIS REGINA AREVALOS SOARES

PORTARIA Nº 3.155, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS-SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008931/2008-34, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:



EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS BAJANA ALBERTO ou LUIS ALBERTO BAJANA, de nacionalidade equatoriana, filho de Marco Enaro Bajana e de Carmen Merelo, nascido na República do Equador, em 22 de novembro de 1967, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 26 (vinte e seis) anos, a partir da execução da medida.

ELIS REGINA AREVALOS SOARES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.